

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE**  
**ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO E FÍSICO**  
**PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 6/12/2008**  
**JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO NO GABARITO,**  
**EM 24/12/2008**

**1. Conhecimentos Básicos**

Questão 5 – A questão foi anulada.

Justificativa: O enunciado da alternativa D não está claro e compromete o entendimento da questão.

Questão 16 – A questão foi anulada.

Justificativa: Houve erro no enunciado da questão: onde se lê “Titulo III” deveria ser “Titulo VI”.

Questão 18 – A questão foi anulada.

Justificativa: A dificuldade de leitura do gráfico dificulta a resolução da questão.

**2. Conhecimentos Específicos**

**2.1 Biólogo**

Questão 28 – A questão foi anulada.

Justificativa: Não há alternativa correta.

Questão 46 – O gabarito foi alterado para alternativa “D”.

Justificativa: Há 3 (três) itens corretos: I, III e IV.

**2.2 Físico – Medicina Nuclear**

Questão 38 – O gabarito foi alterado para alternativa “B”.

Justificativa: De acordo com a norma NN-3.01 da CNEN, os princípios básicos de radioproteção (item 5.4) são: Justificação, Limitação de dose individual e Otimização. No subitem 5.4.2 da norma determina-se valores quantitativos definidos para doses individuais e não uma limitação de riscos (não quantitativa, mas uma consequência a ser tomada de acordo com os limites de doses estipulados)

**2.3 Físico – Radiodiagnóstico**

Questão 45 – A questão foi anulada

Justificativa: Há duas alternativas incorretas: “B” e “E”.